



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO N.º 010-2019-05PRO - Livro 08 - Folhas n.º 16654 a 16655

PROCESSO LICITATÓRIO (DAAE) N.º 6707/2018  
PREGÃO PRESENCIAL (DAAE) N.º 001/2019  
PROCESSO PROTOCOLADO Nº 65508/2022

**5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 010/2019 (ORIUNDO DO TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES Nº 001/2021 DO DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA), DE MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, pessoa jurídica de direito público integrante da Administração Direta, situado no Paço Municipal, localizado na Rua São Bento, n.º 840, Centro, Araraquara – SP, CEP. 14801-901, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 45.276.128/0001-10, neste ato representado pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32, nomeado pela Portaria n.º 27.170, de 08/01/2021, publicada em 09/01/2021, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.674.981/0001-27, com contrato registrado na JUNTA COMERCIAL sob o n.º 220.552/17-4, em 20 de Junho de 2.017, estabelecida à Rua Antenor Borba, n.º 870, 1º andar, Parque Laranjeiras, na cidade de Araraquara/SP, CEP. 14801-565, e-mail: comercial@sangradagua.eco.br, telefone: (16) 3397-6994, neste ato representada pela procuradora, Sra. **ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO**, portadora da cédula de identidade n.º 18.712.459-0 SSP/SP, CPF/MF n.º 181.063.058-48, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 010/2019, ora aditado por mais 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2023 até 01/01/2024, conforme autorizado na cláusula 2.1 do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

**2.1.** A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 4.866.421,44 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, sob a classificação orçamentária: 515-21.02.3.3.90.39.18.541.0028.2.187.01.1100000

**2.2.** Para cobertura da despesa no valor de R\$ 4.866.421,44 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos) será emitida nota de Reserva de acordo com justificativa folha 54.

**2.3** Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa da mesma natureza.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** Fica consignado que a Contratada irá solicitar o reajuste no mês correspondente, pois o Contrato não completou 12 (doze) meses do último reajuste, de acordo com a Cláusula 4.3.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

**4.1.** Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, no ato de assinatura deste termo aditivo, comprovante de renovação da garantia contratual no valor de R\$

*[Handwritten signatures]*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

243.321,07 (duzentos e quarenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e sete centavos) com prazo de validade de 02/01/2023 a 01/01/2024, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato n.º 5561-2021, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Araraquara, 21 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**  
Secretário da Administração

**SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP**  
**CNPJ. N.º 09.674.981/0001-27**  
**ANA CLAUDIA AMARAL GRATÃO**

**TESTEMUNHAS:**

1) -   
**ALBERTO HENRIQUE MELLO**  
RG n.º 30.901.816-X SSP/SP  
CPF/MF n.º 286.389.738-10

2) -   
**DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO**  
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP  
CPF/MF n.º 306.811.778-02



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(CONTRATOS)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**CONTRATADO:** SANGRA D'ÁGUA EIRELI EPP

**CONTRATO N.º:** 010-2019-05PRO – Livro 08 – fls. 16654 A 16655

**OBJETO:** MANUTENÇÃO DAS ÁREAS VERDES DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS AFETAS AO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA (PRAÇAS PÚBLICAS, CANTEIROS CENTRAIS, DISPOSITIVOS VIÁRIOS, BOSQUES E PARQUES MUNICIPAIS) COMPREENDENDO ROÇADA DE GRAMADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO A SEREM REALIZADOS DIARIAMENTE, CONTROLE MECÂNICO DE PLANTAS DANINHAS E INVASORAS, MAQUINÁRIOS, COM O FORNECIMENTO DE INSUMOS, EQUIPAMENTOS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS.

**ADVOGADO (S)/ N.º OAB/email (\*):** RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
  - d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
  - e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Araraquara, 21 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

**Nome:** Edson Antonio Edinho da Silva

**Cargo:** Prefeito Municipal

**CPF/MF n.º:** 026.381.168-90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Pelo contratante:

**Nome:** Donizete Simioni (Homologação - ref. janeiro/2019)

**Cargo:** Superintendente do DAAE

**CPF/MF n.º:** 026.399.848-70

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

**Nome:** Antonio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Administração

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

Pela contratada:

**Nome:** Ana Claudia Amaral Gratão

**Cargo:** Procuradora

**CPF/MF n.º:** 181.063.058-48

Assinatura: \_\_\_\_\_

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

**Nome:** Antonio Adriano Altieri

**Cargo:** Secretário de Administração

**CPF/MF n.º:** 050.313.268-32

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.